



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 29 / 06 / 2017

ATÉ 31 / 12 / 2017

Cleide
Cleide Campanher Winkler
Oficial Administrativo

LEI Nº 1342, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

AUTORIZA A URBANIZAÇÃO DE LOTE E DOAÇÃO AO MUNICÍPIO PARA ARRUAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOCIR WEISS, Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Porto Mauá aprovou e eu, com amparo na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a urbanizar e receber em arruamento área de 243,62 m² (duzentos e quarenta e três metros e sessenta e dois decímetros quadrados) referente aos Lotes Urbanos nº 13, 21 e 22 da Quadra nº 26, com uma área total de 2000 m² (dois mil metros quadrados), Matrícula 5498, do Ofício de Registro Público de Tuparendi – RS, Comarca de Santa Rosa – RS.

a) **DESTINO DAS ÁREAS:** A Fração de Terras Urbanas com área de 2.000 m² (dois mil metros quadrados), sendo a área de 1.333,33 m² de propriedade de Elaine Conceição Saggin da Rosa destinada a criação do Lote Urbano nº 21 da Quadra nº 26 com a área de 591,38 m², Lote Urbano nº 22 da Quadra nº 26 com a área de 578,47 m² e 163,48 m² serão doados para arruamento e a área de 666,67 m² de propriedade de Jean Pablo Saggin da Rosa e Gerusa Gottardi da Rosa serão destinados 586,53 m² para criação do Lote Urbano nº 13 da Quadra nº 26 e 80,14 m² serão doados para arruamento. Perfazendo uma área de 1.756,38m² (um mil setecentos e cinquenta e seis metros e trinta e oito decímetros quadrados) para criação dos lotes urbanos nº 13, 21 e 22 da Quadra nº 26 e a área de 243,62 m² (duzentos e quarenta e três metros e sessenta e dois decímetros quadrados) serão doados para regularização arruamento Rua Amália Cervo.

DENOMINAÇÃO

Lote Urbano nº 13 da Quadra nº 26 – Porto Mauá – RS:

Proprietários: Jean Pablo Saggin da Rosa e Gerusa Gottardi da Rosa.

Área: 586,53 m² (quinhentos e oitenta e seis metros e cinquenta e três decímetros quadrados).

Confrontações: Confronta ao Norte com o Lote Urbano nº 12 da Quadra nº 26 em 47,50 metros; ao Sul com o Lote Urbano nº 21 da Quadra nº 26 em 46,53 metros; a Leste com o Lote Urbano nº 11 da Quadra 26 em 12,50 metros e a Oeste com a Rua Amália Cervo em 12,50 metros.

Situação: O Lote nº 13 da Quadra nº 26 está situado ao lado par da Rua Amália Cervo distante 35,13 metros da esquina com a Rua Marcelino Gambin.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Arruamento: Rua Amália Cervo

PROPRIETÁRIO: Jean Pablo Saggin da Rosa e Gerusa Gottardi da Rosa

Área: 80,14 m² (oitenta metros e quatorze decímetros quadrados).

Confrontações: Confronta ao NORTE, em 6,41 metros com a Rua Amália Cervo; ao SUL, em 6,41 metros com a Rua Amália Cervo; a LESTE, em 12,50 metros com o Lote Urbano nº 13, e a OESTE, em 12,50 metros com a Rua Amália Cervo.

Lote Urbano nº 21 da Quadra nº 26 – Porto Mauá – RS:

Proprietária: Elaine Conceição Saggin da Rosa.

Área: 591,38 m² (quinhentos e noventa e um metros e trinta e oito decímetros quadrados).

Confrontações: Confronta ao Norte com o Lote Urbano nº 13 da Quadra nº 26 em 46,53 metros; ao Sul com o Lote Urbano nº 22 da Quadra nº 26 em 45,51 metros; a Leste com o Lote Urbano nº 11 da Quadra 26 em 13,00 metros e a Oeste com a Rua Amália Cervo em 12,75 metros.

Situação: O Lote nº 21 da Quadra nº 26 está situado ao lado par da Rua Amália Cervo distante 47,63 metros da esquina com a Rua Marcelino Gambin.

Lote Urbano nº 22 da Quadra nº 26 – Porto Mauá – RS:

Proprietária: Elaine Conceição Saggin da Rosa.

Área: 578,47 m² (quinhentos e setenta e oito metros e quarenta e sete decímetros quadrados).

Confrontações: Confronta ao Norte com o Lote Urbano nº 21 da Quadra nº 26 em 45,51 metros; ao Sul com os Lotes Urbanos nº 01, 02, 03, 04 e 05 da Quadra nº 26 em 44,50 metros; a Leste com o Lote Urbano nº 11 da Quadra 26 em 13,00 metros e a Oeste com a Rua Amália Cervo em 12,75 metros.

Situação: O Lote nº 22 da Quadra nº 26 está situado ao lado par da Rua Amália Cervo distante 60,38 metros da esquina com a Rua Marcelino Gambin.

Arruamento: Rua Amália Cervo

PROPRIETÁRIA: Elaine Conceição Saggin da Rosa.

Área: 163,48 m² (cento e sessenta e três metros e quarenta e oito decímetros quadrados).

Confrontações: Confronta ao NORTE, em 6,41 metros com a Rua Amália Cervo; ao SUL, em 6,41 metros com a Rua Amália Cervo; a LESTE, em 25,50 metros com os Lotes Urbanos nºs. 21 e 22; e, a OESTE, em 25,50 metros com a Rua Amália Cervo.

ÁREA CARACTERIZADA:

Lote Urbano nº 13 da Quadra nº 26 - 586,53 m² (quinhentos e oitenta e seis metros e cinquenta e três decímetros quadrados);

Lote Urbano nº 21 da Quadra nº 26 - 591,38 m² (quinhentos e noventa e um metros e trinta e oito decímetros quadrados);

Lote Urbano nº 22 da Quadra nº 26 - 578,47 m² (quinhentos e setenta e oito metros e quarenta e sete decímetros quadrados);

Arruamento - 243,62 m² (duzentos e quarenta e três metros e sessenta e dois decímetros quadrados)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

CONFRONTAÇÕES DO QUARTEIRÃO Nº 26 DA CIDADE DE PORTO MAUÁ – RS: Confronta ao NORTE com a Rua Marcelino Gambin, ao SUL com a Rua Nove de Julho, a LESTE com a Rua Alcir Barcellos e a OESTE com a Rua Amália Cervo.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 29 DE JUNHO DE 2017.


LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Jean Pablo Saggin da Rosa
Secretaria de Administração e Finanças

